

Belo Horizonte, 18 de maio de 2023.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Resolução

Resolução

RESOL CONJ GP/GCR/GVCR N. 281, DE 23 DE MAIO DE 2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/GCR/GVCR N. 281, DE 23 DE MAIO DE 2023

Altera a Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 204, de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre a adoção do Juízo 100% Digital no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE, O CORREGEDOR E O VICE-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos processuais insculpido nos arts. 5º, LX, e 93, IX, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por meio do Ato Conjunto TST. CSJT.GP n. 15, de 5 de junho de 2008, instituiu o Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) como instrumento de comunicação oficial dos atos da Justiça do Trabalho, a teor dos arts. 2º, 5º e 6º do referido Ato;

CONSIDERANDO a Resolução n. 455, de 27 de abril de 2022, do CNJ, que, dentre outras providências, passou a regulamentar, em seu Capítulo III, o Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), determinando expressamente a publicação das intimações dos processos eletrônicos no Diário pelos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir segurança jurídica aos atos de comunicação processual eletrônica praticados no âmbito do Juízo 100% Digital, por meio do aprimoramento da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 204, de 23 de setembro de 2021; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a redação do § 1º do art. 5º da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 204, de 2021, em virtude da nova redação conferida pela Lei n. 14.195, de 26 de agosto de 2021 ao art. 246 do Código de Processo Civil.

RESOLVEM:

Art. 1º A Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 204, de 23 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º.....

1º O endereço eletrônico (e-mail) e os números das linhas telefônicas móveis e/ou fixas das partes e advogados deverão constar da petição e ser mantidos atualizados, sendo admitidas a citação, a notificação e a intimação por qualquer meio eletrônico, nos termos dos arts. 193; 246; 270; 274, parágrafo único; 287; 319, II; do Código de Processo Civil. (NR)

.....

§ 2º-A Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, independentemente do meio eletrônico adotado pelo magistrado para a comunicação dos atos processuais, as partes assistidas por advogados regularmente constituídos serão obrigatoriamente intimadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), cuja publicação será considerada como marco para a contagem do prazo processual pertinente.

....." (NR)

Art. 3º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente

FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO
Desembargador Corregedor

MANOEL BARBOSA DA SILVA
Desembargador Vice-Corregedor

Diretoria Geral

Ato

Ato

PORTARIA DG N. 111, DE 22 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA DG N. 111, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso II, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, inciso VIII, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo TRT/e-PAD/13680/2023,

RESOLVE:

Declarar vago, a partir de 19/4/2023, o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Polícia Judicial, Classe C, Padrão 13, vaga n. 929, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor Rodrigo José Leite, em virtude de posse em cargo inacumulável.

CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS
Diretor-Geral

PORTARIA DG N. 109, DE 22 DE MAIO DE 2023

PORTARIA DG N. 109, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso III, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO o processo administrativo TRT/e-PAD/43230/2022,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência à servidora Lucimara dos Santos Cordeiro, a partir de 4/11/2022, nos termos dos arts. 8º e 20 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019.

CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS
Diretor-Geral

PORTARIA DG N. 110, DE 22 DE MAIO DE 2023

PORTARIA DG N. 110, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso III, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO o processo administrativo TRT/e-PAD/2083/2023,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência à servidora Eliana Pinheiro Fonseca, a partir de 3/8/2021, nos termos dos arts. 4º e 8º da Emenda Constitucional